



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 09/2025

Chamada interna para processo seletivo simplificado de bolsistas, no âmbito do programa de apoio à oferta da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional – programa EJA INTEGRADA/EPT, destinada à seleção de professor formador e tutor para o curso de aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância (EaA).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), considerando a Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021; considerando a Portaria MEC nº 962, de 1º de dezembro de 2021; considerando a oferta de cursos FICEJA Integrado/SEB/MEC pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI/Ministério da Educação – MEC, torna público o processo seletivo simplificado de bolsistas para atuação como professor formador e tutor no curso de aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas Inovadoras para Educação de Jovens e Adultos, na modalidade EaD, no Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – Programa EJA Integrada/EPT, conforme o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13098/2023, Resolução Consup/IFPA nº 65/2016, que regulamenta os cursos de formação inicial e continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se à seleção de servidores do IFPA ativos interessados em atuar como professor formador e tutor no curso de aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos, na modalidade de educação a distância, conforme item 4 deste edital.

1.2. O processo seletivo simplificado tem validade de 6 meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

1.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas em âmbito federal, conforme o que preconiza a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, § 3º. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta lei, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto ao seu vínculo em outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

programas de formação continuada de profissionais da educação básica, sob pena de ter sua bolsa cancelada.

1.4. As publicações concernentes a este processo seletivo dar-se-ão por meio do endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br>, desobrigando o IFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para e-mail, coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital no site <https://ifpa.edu.br>.

1.7. Caberá à comissão do processo seletivo de bolsistas a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias para a realização do referido.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, por meio de preenchimento do formulário constante no ANEXO I, que deverá ser encaminhado para o e-mail coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br com o assunto “**Impugnação de edital do curso FIC Práticas Pedagógicas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional**”, conforme estabelecido no Cronograma, item 10.

2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela comissão que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 8, será automaticamente indeferido.

2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste edital, se for o caso.

2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme Cronograma, item 8.

3. DO VÍNCULO

3.1. A vinculação do(a) candidato(a) servidor(a) do IFPA não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

unidade/campus de origem. Não poderá haver sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor(a) e aquelas decorrentes da bolsa.

3.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) servidor(a) do IFPA, no ato da vinculação, atentar-se às vedações de acúmulo de bolsa constante na Resolução Consup/IFPA nº 689/2022, de 11 de agosto de 2022, a qual dispõe sobre as normas para a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito do IFPA.

3.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) como bolsistas do curso FIC de Aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional terão direito ao recebimento da bolsa, conforme previsto no item 4.5 deste edital."

3.4. A avaliação de desempenho do(a) bolsista será realizada mensalmente pela coordenação da formação que trata este edital.

3.5. A participação no projeto não caracteriza vínculo empregatício com o IFPA, seja de natureza estatutária ou celetista, tendo caráter temporário, na condição de bolsista, e podendo ser encerrada a qualquer tempo, mediante justificativas devidamente pertinentes:

3.5.1. resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista;

3.5.2. por solicitação voluntária do bolsista;

3.5.3. houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no programa;

3.5.4. forem verificadas irregularidades no exercício das responsabilidades do bolsista;

3.5.5. forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; e

3.5.6. por constatada frequência inferior à estabelecida pelo programa ou acúmulo indevido de benefícios.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1. Os candidatos selecionados farão jus à concessão de bolsas de apoio à educação básica, que segue as normas definidas pela Resolução FNDE nº 45/2011.

4.2 Para a execução das atividades previstas neste edital, será selecionado inicialmente **1 (um)** professor pesquisador formador para a modalidade de EaD. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além deste quantitativo comporão **cadastro reserva**, podendo ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

convocados(as) **conforme a demanda do curso e a disponibilidade orçamentária**, respeitando a ordem de classificação e o limite máximo de até **2 (dois) professores**.

4.2.1 Serão ofertadas até **4 (quatro) bolsas** para a função de **professor pesquisador formador para atuar na modalidade de EaD**, conforme as necessidades do programa. Cada bolsa corresponderá a uma carga horária de **30 (trinta) horas mensais**. **Não será permitido o acúmulo de bolsas no mesmo período**, nos termos da **Lei nº 11.273/2006**, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar o cumprimento dessa norma no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

4.3 Para a execução das atividades previstas neste edital, serão selecionados inicialmente **4 (quatro) tutores** para a modalidade de EaD. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além desse quantitativo comporão **cadastro reserva**, podendo ser convocados(as) **conforme a demanda do curso e a disponibilidade orçamentária**, respeitando a ordem de classificação e o limite máximo de até **7 (sete) tutores**.

4.3.1 Serão ofertadas até **4 (quatro) bolsas** para a função de tutor **para atuar na modalidade de EaD**. Cada bolsa corresponderá a uma carga horária de **30 (trinta) horas mensais**. **Não será permitido o acúmulo de bolsas no mesmo período**, nos termos da **Lei nº 11.273/2006**, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar o cumprimento dessa norma no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

4.4 Para a execução das atividades previstas neste edital, a convocação dos(as) candidatos(as) integrantes do cadastro reserva não é obrigatória, estando condicionada à efetiva necessidade do programa, à viabilidade técnica e orçamentária, e à conveniência da administração.

4.5 As bolsas contemplam os perfis citados neste edital da seguinte forma:

I - professor formador – R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) por bolsa;

II - tutor – R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por bolsa.

4.6 O recebimento da bolsa (remuneração) acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

5. DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 O valor total de recursos destinados ao apoio previsto neste edital é de R\$26.620,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais), na forma de custeio, oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 12.247/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Poderão submeter-se à seleção pública simplificada os servidores do IFPA ativos, com experiência profissional comprovada e qualificação.

6.2. São exigidos como requisitos básicos para ser bolsista atuante como professor pesquisador (formador), sob pena de exclusão do processo seletivo, caso não comprovados:

I - possuir formação completa em nível superior;

II - possuir familiaridade com a execução de atividades do ambiente virtual de aprendizagem Moodle e material instrucional audiovisual;

III - possuir experiência mínima de 3 anos no magistério superior.

6.3 São exigidos como requisitos básicos para ser bolsista atuando como tutor, sob pena de exclusão do processo seletivo, caso não comprovados:

I - possuir formação completa em nível superior;

II - possuir familiaridade com a execução de atividades do ambiente virtual de aprendizagem;

III - possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério OU ter formação de pós-graduação OU estar vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu*.

7. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

7.1. Atribuições/Atividades dos profissionais que este edital contempla, conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

QUADRO I	
ATRIBUIÇÕES	
Professor formador	a) planejar e avaliar as atividades de formação; b) realizar a gestão acadêmica da turma; c) coordenar; acompanhar e subsidiar a atuação dos tutores; d) reunir com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso; e) analisar com os tutores os relatórios sobre as turmas e orientar os encaminhamentos; f) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador de formação; g) articular-se com o coordenador de formação e com o coordenador do programa; h) encaminhar frequência dos tutores ao coordenador do programa; i) encaminhar o relatório mensal de frequência dos cursistas.
Tutor a distância	a) ter disponibilidade para participar de reuniões orientativas, a serem administradas pela coordenação da formação; b) articular-se com o professor formador e auxiliá-lo na gestão acadêmica da turma; c) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber; d) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso; e) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador; f) acompanhar e contribuir com o cumprimento do cronograma do curso; g) acompanhar as atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA); h) estabelecer e promover contato permanente com os alunos; i) elaborar relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

7.2 Os candidatos servidores, além de preencherem os requisitos previstos no item 6, deverão se enquadrar nas seguintes situações e perfis:

- a) não possuírem redução de carga horária para fins de qualquer natureza;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

- b) ter formação escolar/acadêmica para a função à qual concorre;
- c) possuir experiência comprovada em e qualificação profissional para a função à qual concorre;
- d) ter disponibilidade de horário para atuar nas atividades referentes à função para a qual concorre, considerando que a carga horária prevista será de 20 horas semanais;
- e) não possuir impedimentos para atuar na função à qual concorre em local designado neste edital.

7.3 O termo de disponibilidade apresentado no ato da inscrição deverá demonstrar a disponibilidade do bolsista para as atividades do programa.

7.4 A ausência do Termo de Disponibilidade do candidato será considerado motivo para desclassificação.

7.5 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, na carga horária da oferta do respectivo curso.

7.6 O IFPA não acatará as solicitações de adaptações de jornada de trabalho do servidor.

7.7 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

7.8 O candidato só poderá concorrer para apenas uma das funções.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.2 Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deverá possuir os requisitos exigidos neste edital.

8.3 As inscrições deverão ser solicitadas no período de 21 de julho de 2025 até as 23h59 do dia 25 de julho de 2025 e serão recebidas exclusivamente pelo e-mail coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br

8.4 No ato de inscrição, o candidato deverá enviar cópias digitalizadas dos documentos listados a seguir para o e-mail especificado no item 8.3, em um único arquivo em formato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

PDF, tamanho de até 5 MB, identificando no assunto da mensagem o edital e a função (**professor formador ou tutor**) para os quais está fazendo a inscrição:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo V);
- b) declaração de disponibilidade de tempo para atuação no curso de aperfeiçoamento (Anexo III);

8.5. Documentos necessários para a inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não constar no RG;
- c) comprovante de residência;
- d) Diploma(s) e/ou certificado(s) que comprovem a formação acadêmica.
- e) comprovação de que é docente do quadro efetivo do IFPA;
- f) comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério;
- g) aos professores substitutos, será necessária a comprovação de vínculo institucional durante a vigência do curso de aperfeiçoamento;
- h) termo de aceitação de bolsa, em que declara o não recebimento de nenhum outro tipo de bolsa de projeto e/ou programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria Capes nº 220/2021 (Anexo IV);
- i) cópia da maior titulação acadêmica, frente e verso, sendo: certificado de especialização, diploma de mestrado e/ou doutorado (se houver), emitidos por instituições devidamente reconhecidas no Brasil, conforme a legislação vigente;
- j) diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, que somente serão aceitos se devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 e na Resolução CNE nº 08, de 4 de outubro de 2007.

8.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste edital, será desclassificado.

8.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

8.8 O IFPA não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

8.9 Será eliminado do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato atesta estar ciente e declara total concordância quanto aos termos deste edital.

8.11 A inscrição será encerrada quando atingir o número máximo de 20 (vinte) inscritos para a função de tutor e 4 (quatro) para professor formador.

9. DO PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA TODAS AS FUNÇÕES

9.1 O processo seletivo simplificado, destinado ao preenchimento das vagas, será composto por etapa única: análise curricular.

9.2 A análise curricular terá caráter classificatório e atribuirá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, considerando exclusivamente os itens do currículo do(a) candidato(a) que possam ser devidamente comprovados, conforme especificado no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

QUADRO II		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da educação e/ou área afim	10 pontos por título	10 pontos
Mestrado na área educação e/ou área afim.	9 pontos por título	
Curso de capacitação na educação de jovens e adultos ou área afim, com carga horária de no mínimo 20 horas	2 pontos por título	20 pontos
Curso de capacitação acima de 20 horas como ministrante, ouvinte ou cursista na área de EaD	2 pontos por certificado ou declaração ou atestado	
Experiência na função de equipe multidisciplinar, professor ou gestor em cursos na modalidade de EaD	1/ano	10 pontos
Experiência no magistério na educação básica/superior	1/ano	10 pontos
TOTAL		50 pontos

9.3 Os cursos de capacitação a que se refere o quadro II deste edital estão restritos ao máximo dos últimos 5 (cinco) anos.

9.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

9.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente **revalidados** e atenderem ao disposto na Resolução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

CNE/CES de nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE nº 08, de 4 de outubro de 2007.

9.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do termo de vinculação de bolsa.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 As etapas desta seleção pública simplificada serão divulgadas na página eletrônica do IFPA, por meio do endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br>, conforme Cronograma (item 11) deste edital.

10.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar através do e-mail coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br

10.3 Serão apreciados apenas os recursos apresentados dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 11) e devidamente fundamentados, com a devida exposição das circunstâncias que os motivam.

10.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na página do <https://ifpa.edu.br>, conforme previsto no Cronograma (item 11) deste edital.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10.6 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas neste edital permanecerão em cadastro reserva e poderão ser convocados, em caso de necessidade durante a vigência dos projetos.

10.7 Os(As) candidatos(as) classificados(as) devem enviar os documentos em formato PDF para o e-mail coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br, no prazo previsto no Cronograma do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

11. DO CRONOGRAMA

QUADRO III			
Item	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	16/07/2025	https://ifpa.edu.br
2	Período de impugnação do edital, por e-mail	Até as 23h59 do dia 17/07/2025, sob pena de preclusão	coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br
3	Resultado de impugnação do edital	18/07/2025	https://ifpa.edu.br
4	Período de inscrições	De 21/07/2025 até as 23h59 do dia 25/07/2025	coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br
7	Resultado preliminar	28/07/2025	https://ifpa.edu.br
8	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	29/07/2025	coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br
9	Resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar	30/07/2025	https://ifpa.edu.br
10	Homologação do resultado final e convocação dos candidatos aprovados	31/07/2025	https://ifpa.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública simplificada, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

12.3 A aprovação do candidato na seleção pública simplificada não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo às coordenações da formação do curso Práticas Pedagógicas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos, na modalidade de EaD, subsidiadas pela Resolução FNDE nº 45/2011, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

12.4 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido autorizará a coordenação de formação do curso Práticas Pedagógicas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos, na modalidade de EaD, a excluí-lo da seleção pública simplificada e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.5 Dúvidas sobre a execução do projeto poderão ser encaminhadas para o e-mail coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo de bolsistas do edital Proen nº 09/2025.

Arthur Boscariol da Silva
Pró-Reitor de Ensino - IFPA
Portaria 3630/Reitoria/IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Seleção interna simplificada para provimento de vagas de bolsistas, para a função de professor formador e tutor para o curso de aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos, na Modalidade de Educação a Distância (EaD), subsidiado pela Resolução FNDE nº 45/2011.
Candidato:
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail: coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br , na data estipulada no Cronograma (item 11) do Edital Proen nº 09/2025. Serão apreciados e julgados no prazo máximo de até 24 horas.
Nº de inscrição:
Cargo/Encargo:
À Comissão de Seleção Por meio deste instrumento, interponho recurso administrativo para impugnação do edital.
Fundamentação:
Local e data:
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Seleção interna simplificada para provimento de vagas de bolsistas, para a função de professor formador e tutor para o curso de aperfeiçoamento de Práticas Pedagógicas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos, na Modalidade de Educação a Distância (EaD), subsidiado pela Resolução FNDE nº 45/2011.

CANDIDATO:

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br, na data estipulada no Cronograma (item 11) do Edital Proen nº 09/2025. Serão apreciados e julgados no prazo máximo de até 24 horas.

Nº de inscrição:

Cargo/Encargo:

À Comissão de Seleção

Por meio deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Ocorrências de vícios ou erros formais na condução do processo seletivo simplificado

() Outros. Especificar: _____

Fundamentação:

Local e data:

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVO SERVIDOR DO IFPA

Pelo presente TERMO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG, nº _____, CPF nº _____, Matrícula Siape nº _____, ocupante do cargo de _____ do(a) _____, do quadro de pessoal em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Edital Proen nº 09/2025 e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, com alterações dadas pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e em conformidade com a Portaria nº 168, de 7 de março de 2013.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Belém/PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura da chefia imediata

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO (servidor ativo)

Gestão de Pessoal do campus de lotação: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES

Módulos	Componentes Curriculares	CH Total
1º Módulo Pressupostos teóricos e inter-relações da EJA/EPT Estratégia: Parte conceitual e história de vida, encontro presencial, videoaula apresentando PPC e seu desenho curricular	Pressupostos Teóricos e Inter-Relações da EJA/EPT	16 h
	A EJA/EPT e a Integração com as Modalidades da Educação Básica (ementa da primeira e terceira)	15 h
	Currículo Integrado EJA/EPT: Concepções e Diretrizes	15 h
	Trabalho, Pesquisa e Educação como Princípios Educativos	8 h
	CH Módulo Parcial	54 h
2º Módulo Quem são os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos Estratégia: Foco nas práticas metodológicas na EJA.	Diversidade e Subjetividades na EJA/EPT	15 h
	Desafios Educacionais dos Estudantes da EJA/EPT	15 h
	Metodologias Inovadoras e Integradoras para a Prática Pedagógica na EJA/EPT	20 h
	Elaboração de Materiais Didáticos	16 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

	CH Módulo Parcial	66 h
3º Módulo Inovação pedagógica para a EJA/EPT Estratégia: Foco na construção de produtos educacionais.	Objetos de Aprendizagem: Concepções	15 h
	Oficinas Integradoras	15 h
	Projeto de Intervenção Pedagógica	15 h
	Seminário de Socialização das Práticas de Inovações	15 h
	CH Módulo Parcial	60 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		180 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

FICHAS DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	CPF:
Endereço residencial: N°	
Bairro:	Cidade: CEP:
Telefone:	
E-mail:	
Curso de graduação e ano de conclusão:	
Curso de pós-graduação	
Especialização em: _____	
Mestrado em: _____	
Doutorado em: _____	
Possui alguma deficiência? () Sim () Não Se sim, qual? _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência em tutoria:	Tempo: ____ anos
Curso de capacitação em EaD (mínimo de 20 h). Quantos cursos? _____	
Capacitação em educação de jovens e adultos (mínimo de 20 h). Quantos cursos? _____	
Conhecimento de ambiente Moodle: () Sim () Não	
Experiência com cursos EaD: () Sim () Não Se sim, quanto tempo? _____	
Aluno () Professor () Tutor () Outros: _____	
PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL	
Escolha sua opção de função: () Professor(a) formador(a) () Tutor(a)	
Assinatura do candidato	